

## TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Expediente nº 2023/300.045-4

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL

DOADOR: Mab & Entretenimento Ltda

OBJETO: Doação de 1.000 ingressos do evento dos Jogos dos Famosos, a ser realizado em 19/08/2023 às 16hs no Estádio Walter Ribeiro.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pelo Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, Senhor Vitor Hugo Tavares, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, a empresa MAB & Entretenimento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 22,5 – quadra 02 – sala 210 – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 43.824.571/0001-53, neste ato representado por Marcio Fernando Granada, portador da identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] 049.188-[REDACTED] a seguir denominado DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº **10.406**, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 03 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinada à consecução do interesse público:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 1.000 ingressos do evento dos Jogos dos Famosos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

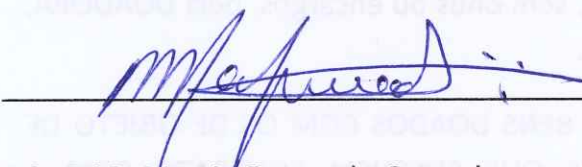
4.4 O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 17 de agosto de 2023.

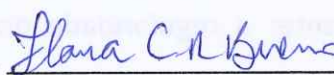
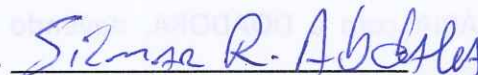


DONATÁRIA: Vitor Hugo Tavares



DOADOR: Marcio Fernando Granada

Testemunhas:

1.  2. 

RG:

[REDACTED]

RG:

[REDACTED]

CPF:

[REDACTED] 922.678-[REDACTED]

CPF:

[REDACTED] 801.248-[REDACTED]